Reajuste de Plano de Saúde Coletivo 2025/2026

Informamos que nos planos coletivos, referente à RN 565, que tenham menos de 30 vidas, na data base do contrato que vença entre Maio/2025 a abril/2026, será aplicado percentual de 8,58%.

Os contratos que sofrerão o reajuste acima mencionado, caso na época do reajuste continuem com menos de 30 vidas são:

Item	Código	Nome do Plano	Número de Registro ANS
1	8	SPS EMPRESA	497227239
2	13	SPS EMPRESA	497227239
		SPS EMPRESA APTO	497225232
3	15	SPS EMPRESA	497227239
4	16	SPS EMPRESA	497227239
5	17	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
		SPS GRANDES EMPRESAS APTO	497226231
6	18	SPS EMPRESA	497227239
7	19	SPS EMPRESA APTO	497225232
8	20	SPS EMPRESA	497227239
9	22	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
		SPS GRANDES EMPRESAS APTO	497226231
10	25	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
11	27	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
12	28	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
13	30	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
14	32	SPS EMPRESA	497227239
15	33	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
16	35	SPS GRANDES EMPRESAS	497228237
17	37	SPS EMPRESA	497227239
18	38	SPS EMPRESA	497227239
19	39	SPS EMPRESA	497227239
20	43	SPS EMPRESA	497227239
		SPS EMPRESA APTO	497225232
21	44	SPS EMPRESA	497227239
22	45	SPS EMPRESA	497227239
23	46	SPS EMPRESA	497227239
24	47	SPS EMPRESA	497227239
25	48	SPS EMPRESA	497227239
26	49	SPS EMPRESA	497227239
27	51	SPS EMPRESA	497227239
28	53	SPS EMPRESA APTO	497225232
29	55	SPS EMPRESA	497227239